

B.G.E.R.T.T. 4322



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02043-31

PRERT KANLEN 60023/2019

Antonio Lencates

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3.461

21-9-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo POERTT 4322-41, referente a terras situadas em Santa Cruz, à rua Francisco Belisário, em que é interessado ANTONIO LANGATES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de serem discriminadas as benfeitorias existentes nas terras acima mencionadas.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2509 / 8 de Agosto de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.322, referente a terras situadas em Santa Cruz, à rua Francisco Belisário, em que é interessado o Sr. ANTÔNIO LANCATES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de serem vistoriadas as terras ocupadas pelo requerente, verificando a quem pertencem as benfeitorias existentes e informada a situação das aludidas terras em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 28-8-42 fls. 43099
A. B. H.

M. A. -- GABINETE DO MINISTRO

4.071

9-8-44

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
 PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS.

Ex. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4.322/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno situado no lugar denominado "Cercadinho", dentro do Curato de Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado ANTONIO LANCATES.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT 4 322-Reqüerente- ANTONIO LANCATES: A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno de que é ocupante, situado dentro do Curato de Santa Cruz, no lugar denominado "Cercadinho", onde possui benfeitorias, ou direito a ser indenizado do valor dessas benfeitorias, se não quizer utilizar-se da preferência, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Aprovado em mãos de hoje.

Rio, 6 - 3 - 44

(a) - P. F. J.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: ANTONIO LANCATES, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, declara-se ocupante e possuidor de benfeitorias existentes no
2. IMOVEL: Terreno situado no lugar denominado "Cercadinho", dentro do Curato de Santa Cruz, no Distrito Federal.
3. VISTORIA REALIZADA:
A pedido da Comissão, verificou a D.D.U. que ha no terreno uma casa de estuque, edificada ha mais de oito anos, cercas de arame farpado e várias arvores frutiferas, benfeitorias que, segundo informações colhidas no local, pertencem ao requerente, que ocupa o aludido terreno.
4. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: O terreno em apreço é de plena propriedade da União, cabendo ao requerente, na qualidade de seu ocupante, preferencia para aquisição de seu domínio pleno, nos termos do artº 8º do referido Decreto-Lei e, caso não queira gozar dessa preferencia, o direito à indenização pelas benfeitorias efetuadas.
5. O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 6 de março de 1944.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -